ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.715/80, de 18 de Novembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ERMÍLIA EPIFÂNIO DOS REIS RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ERMÍLIA '' EPIFÂNIO DOS REIS RIBEIRO, um lote urbano localizado na Rua Raimundo Pinto de Campos, Quadra E, Lote nº 16, no Loteamento "ALVORADA"; Limitando-se pela frente com a Rua Raimundo Pinto de Campos, e fundos para a Agrópolis do INCRA, lateral direita limita-se com o Lote nº 17, lateral esquerda com o Lote nº 15; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal